

LEI MUNICIPAL N° 1483 DE 21/02/85
PROJETO DE LEI N° 1474
" AUTORIZA O CHEFE EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVENIOS COM A SECRETARIA
DO ESTADO DA SAÚDE E DÀ OUTRAS
PROVIDENCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a celebrar convênios no que diz respeito à saúde em nosso Município, através da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

ART° 2° - Este convênio irá beneficiar e facilitar os andamentos dos trabalhos de saúde em nossa Comunidade.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 21 de Fevereiro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE